



FLORIANO
PREFEITURA MUNICIPAL
SERIEDADE E TRABALHO



LEI Nº 071/93

de 21 de maio de 1993.

Reconhece de Utilidade Pública a
Escola Irmã Scheilla.

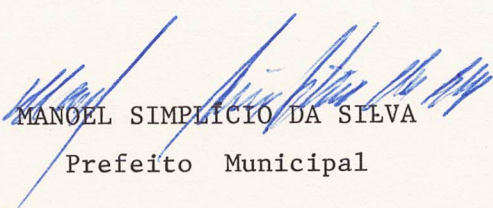
O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO- Estado do Piauí.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Floriano, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica reconhecido de utilidade pública a Escola Irmã Scheilla, entidade civil filantrópica sem fins lucrativos de caráter sócio comunitário e cultural, com sede e foro na cidade de Floriano-Piauí.

Art.2º- Revigam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação e sanção.

Gabinete do Prefeito Municipal de Floriano-Piauí, 21 de maio de 1993.


MANOEL SIMPLICIO DA SILVA

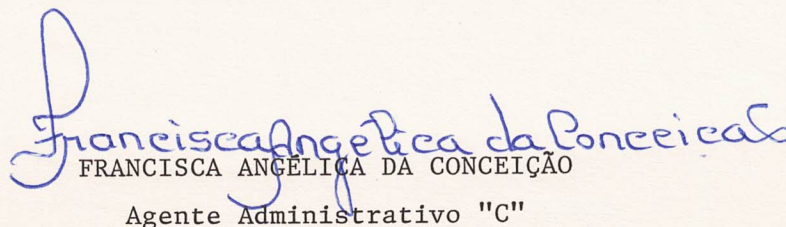
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


MARIA CÂNDIDA ALMEIDA TEIXEIRA GÓES

Chefe de Gabinete-Designada

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei aos, vinte e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos noventa e três.


FRANCISCA ANGÉLICA DA CONCEIÇÃO
Agente Administrativo "C"